



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

CONTRATO Nº 01/DP/027/2023
PROC. ADM. Nº 028/2023

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS E A
EMPRESA LICITANTE LUCINEIDE
SILVA OLIVEIRA.**

Por este instrumento particular, o *CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS-MA*, situada na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.543/0001-48, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Jaime Silva de Andrade, portador da cédula de identidade nº 2755752004-4 SSP/MA e do CPF nº 225.302.313-20, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa Licitante LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ Nº 45.914.223/0001-10, situado na Rua Joca Mota. Nº 66, centro, Lima Campos – MA, neste ato representado pela empresária Sr. Lucineide Silva Oliveira, portador da cédula de identidade nº 019410192001-0 SSP/MA e CPF nº 060.519.553-64, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no processo de dispensa de licitação nº 027/2023, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e mediante as condições a seguir produzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene pessoal, limpeza, gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis, de interesse da Câmara Municipal de Lima Campos-MA, de acordo com as especificações descritas abaixo e nos termos da proposta de preço ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela contratação dos itens descritos no Clausula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ R\$ 4.932,25 (quatro mil novecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. Unit	V. Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INTEGRAL 400G. ESPECIFICAÇÕES: ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR CHOCOLATE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMULADO COM GLÚTEN, COMPOSIÇÃO ACÚCAR/ CACAU/ MALTODEXTRINA/ ITAMINAS/ EMULSIFICANTE/	UNID	75	R\$ 6,00	R\$ 450,00
2	AÇUCAR REFINADO. ESPECIFICAÇÕES: AÇUCAR, TIPO REFINADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCO.	KG	60	R\$ 4,25	R\$ 255,00
3	ÁGUA MINERAL. ESPECIFICAÇÕES: ÁGUA MINERAL, DE FONTE NATURAL, POTÁVEL, GASEIFICAÇÃO SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFO PLÁSTICO (RETORNÁVEL) DE 20 LITROS, LACRADA E RÓTULO INFORMATIVO DO PRODUTO, NÃO CONTENDO AMASSAMENTO, SEM ALTERAÇÃO DO ODOR E COR, DENTRE OUTRAS QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE HIGIÊNICA SANITÁRIA	UNID	155	R\$ 8,00	R\$ 1.240,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

	DA ÁGUA MINERAL (NBR 14.222 - GARRAFÃO RETORNÁVEL, NBR 14.328 - TAMPAS PARA GARRAFÃO, NBR 14.637 - LAVAGENS, ENCHIMENTO E FECHAMENTO), DEVENDO ATENDER TODAS ÀS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA/MS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.				
7	LEITE EM PO INTEGRAL 200G. ESPECIFICAÇÕES: LEITE EM PÓ, TIPO INTEGRAL, PRAZO VALIDADE 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS.	UNID	121	R\$ 6,75	R\$ 816,75
8	MARGARINA COM SAL 500G. ESPECIFICAÇÕES: MARGARINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA 60% LIPÍDIOS. SABOR COM SAL. APRESENTAÇÃO DE 500G	UNID	24	R\$ 7,50	R\$ 180,00
10	SUCO EM GARRAFA 500ML. ESPECIFICAÇÕES: SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABORES VARIADOS, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GARRAFA DE VIDRO COM 500ML.	UNID	80	R\$ 2,50	R\$ 200,00
11	ÁGUA SANITÁRIA. ESPECIFICAÇÕES: ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,, TIPO COMUM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GARRAFA PLÁSTICA CONTENDO 1L.	UNID	86	R\$ 2,00	R\$ 172,00
16	ESPONJA. ESPECIFICAÇÕES: ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.	UNID	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
17	FLANELAS. ESPECIFICAÇÕES: FLANELA, MATERIAL FLANELA, COMPRIMENTO 50, LARGURA 30, COR AMARELA.	UNID	32	R\$ 4,00	R\$ 128,00
18	LIXEIRA PEQUENA. ESPECIFICAÇÕES: LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 9, TIPO TELADA, DIÂMETRO 25, ALTURA 28.	UNID	15	R\$ 5,00	R\$ 75,00
20	PÁ PARA LIXO. ESPECIFICAÇÕES: PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO 10, COMPRIMENTO 16, LARGURA 18, APLICAÇÃO LIMPEZA, MODELO SEM TAMPA.	UNID	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00
23	PANO DE PRATO. ESPECIFICAÇÕES: PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO CRÚ, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL.	UNID	15	R\$ 3,00	R\$ 45,00
24	PAPEL HIGIÊNICO C/4 ROLOS. ESPECIFICAÇÕES: PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 300, LARGURA 10, TIPO GOFRADO, QUANTIDADE FOLHAS SIMPLES, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PACOTE COM 4 ROLOS.	UNID	250	R\$ 3,50	R\$ 875,00
26	SABÃO EM BARRA. ESPECIFICAÇÕES: SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA, PIGMENTO, COADJUVANTE, EMOLIENTE, SEQÜESTRAN, PESO 200, FORMATO RETANGULAR, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PACOTE COM 5 UND.	PACOTE	25	R\$ 9,50	R\$ 237,50
27	SABÃO EM PÓ ESPECIFICAÇÕES: SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS E LIMPEZA GERAL, ADITIVOS AMACIANTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PACOTE COM 500G.	UNID	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
28	SABONETE EM BARRA. ESPECIFICAÇÕES: SABONETE. ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 100, TIPO SEM PERFUME. FORMATO OVALADO, COR BRANCA, NORMAL, CARACTERÍSTICAS APLICAÇÃO PELE ADICIONAIS COM CREME HIDRATANTE.	UNID	24	R\$ 2,00	R\$ 48,00
31	TOALHA DE MÃOS ESPECIFICAÇÕES: TOALHA ROSTO, MATERIAL 90 ALGODÃO E 10 POLIÉSTER, COR BRANCA, COMPRIMENTO 80, LARGURA 50	UNID	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
32	VASSOURA DE PALHA. ESPECIFICAÇÕES: VASSOURA, MATERIAL CERDAS CRINA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 20, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO.	UNID	6	R\$ 2,50	R\$ 15,00
33	VASSOURA PIAÇAÇA. ESPECIFICAÇÕES: VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAÇA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 20, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	UNID	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e ateste de recebimento dos materiais efetuados nas Notas Fiscais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SEXTO - A Câmara Municipal de Lima Campos, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante transferência Bancária, informada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/INSTALAÇÃO

Parágrafo Primeiro – O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Parágrafo Segundo - O prazo de que trata o Parágrafo Primeiro poderá ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A entrega do objeto contratual será realizada no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lima Campos - MA, sito a Av. JK, s/n.º - centro, em dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), sito no município de Lima Campos-MA.

Parágrafo Quarto - Em havendo atraso no prazo de entrega será aplicada multa conforme descrito no presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE ENTREGA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

Parágrafo Primeiro - Somente serão aceitos os produtos declarados em perfeitas condições.

Parágrafo Segundo - A desconformidade dos produtos às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a Contratada às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro - Caso os produtos entregues não correspondam às especificações exigidas no contrato e na proposta do fornecedor, serão refeitos no prazo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para a CONTRATADA, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta do recurso da seguinte dotação orçamentária:

Dotação:

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal de Lima Campos;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal de Lima Campos;

PROJ. ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Parágrafo Primeiro - A garantia mínima dos produtos é de até o término do contrato a partir da data da sua assinatura.

Parágrafo Segundo - Durante o prazo de vigência da garantia, a Contratada sempre que solicitada deverá prestar assistência da manutenção preventiva e corretiva necessárias no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) do comunicado, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso e funcionamento ininterrupto, sem ônus para o Contratante, nos termos da minuta do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o produtos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos do objeto deste Contrato;
- b. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

- c. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com entrega dos produtos do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a. Entregar os produtos, na Câmara Municipal, situada à Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, em dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas);
- b. Entregar os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;
- c. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- d. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- e. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- f. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- g. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- h. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- i. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser devolvidos;
- j. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

Parágrafo Primeiro - O CONTRATADO, estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº.8.666/93, sendo-lhe aplicada a multa penal 10%(dez por



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

cento) sobre o valor da ordem de Fornecimento, pela recusa em assinar o contrato ou aceitar outro instrumento equivalente e em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

Parágrafo Segundo - Pelo descumprimento do prazo de entrega, ficará o contratado sujeito à multa moratória de 2%(dois por cento), ao dia de atraso, calculada sobre o valor total do objeto solicitado.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA caso deixe de entregar os produtos, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas definidas no presente contrato e demais cominações legais, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Legislativo do Município de Lima Campos pelo prazo de cinco anos, e;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria administração que aplicou a penalidade.

Parágrafo Quarto - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Parágrafo Quinto - As sanções administrativas previstas nesta Clausula serão aplicadas sem prejuízo das cominações na Lei nº.8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Sexto - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação.

Parágrafo Sétimo - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou Crédito existente junto ao Legislativo do Município de Lima Campos-MA.

Parágrafo Oitavo - Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

Parágrafo Nono - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO

O presente Contrato terá o prazo de duração de até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da assinatura deste termo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

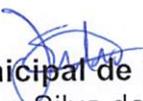
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras/MA, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lima Campos – MA, 10 de janeiro de 2024.


Câmara Municipal de Lima Campos
Sr. Jaime Silva de Andrade
Presidente da Câmara Municipal
Contratante


LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA
Sr. Lucineide Silva Oliveira
CPF nº 060.519.553-64



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

Contratado

Testemunhas:

Igor Wellington de Sousa _____ CPF 607.924.353-97
João Pereira Melo _____ CPF 449.496.183-34

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO EMPRESARIO INDIVIDUAL
LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA

LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA, brasileira, natural de Lima Campos - MA, solteira, nascida em 24/09/1993, empresária, portadora da RG nº 0191401920010 SESP/ MA, CPF nº 060.519.553-64 residente e domiciliado na Rua Joca Mota Nº 66 A – centro – Lima Campos – CEP: 65728-000. titular da empresa individual “**LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA**” com sede na Rua Janoca Mota, 66, Centro Lima Campos – Maranhão – 65.728-000. Registrada na JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21802781664 em 09/01/2023 Inscrita no CNPJ: 45.914.332/0001-10, resolve alterar o seu empresário individual mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA

DO CAPITAL

O capital social que era R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) terá neste ato em moeda corrente do país um aumento de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) totalizando 100.000,00 (cem mil reais) mediante alteração.

MEDIANTE ALTERAÇÃO CONSOLIDA-SE O INSTRUMENTO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

EMPRESARIO INDIVIDUAL

CLAUSULA PRIMEIRA - O EMPRESARIO INDIVIDUAL, gira sob o nome empresarial **LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA** e tem sede e domicílio na Rua Joca Mota, 66, centro, Lima Campos – Maranhão - CEP: 65.728-000.e usa a expressão **COMERCIAL SILVA** como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário individual tem seu capital no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA – O empresário individual tem como atividade:

Atividade Principal:

4712-1/00-Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Atividades Secundárias:

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CLÁUSULA QUARTA – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLAUSULA QUINTA – A empresa iniciou suas atividades em 05/04/2022 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO EMPRESARIO INDIVIDUAL
LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA

CLÁUSULA SEXTA -- O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E por está certo e ajustado assina o presente instrumento em via única

Lima Campos (MA),30/01/2023

LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA
Titular de empresa



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06051955364	LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2023 11:56 SOB Nº 20230143970.
PROTOCOLO: 230143970 DE 31/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301359207. CNPJ DA SEDE: 45914332000110.
NIRE: 21802781664. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/01/2023.
LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresasafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

CNPJ: 45.914.332/0001-10

LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA

LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA, Brasileira, Solteira, natural da cidade de Lima Campos - MA, nascido em 24/09/1993, EMPRESARIA, número do documento 060.519.553-64, residente e domiciliado no(a): RUA JOCA MOTA 66, CENTRO, Lima Campos - MA, CEP 65728-000, na qualidade de titular da LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA, com sede na RUA JOCA MOTA, Nº 66, CENTRO, CEP 65728-000, Lima Campos - MA, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o Nº 45.914.332/0001-10, resolve alterar seu instrumento de inscrição sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 968, III, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes - 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal -4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários-4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA-4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA-4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MERCEEIRO/VENDEIRO INDEPENDENTE. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA USO AUTOMOTIVO E PARA OUTROS USOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE LUBRIFICANTES. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA- COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

E exercerá as seguintes atividades:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CLÁUSULA II: DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no instrumento e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Lima Campos - MA, 03 de Outubro de 2023

LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA
Empresário Individual



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06051955364	LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2023 06:30 SOB Nº 20231254172.
PROTOCOLO: 231254172 DE 03/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314508646. CNPJ DA SEDE: 45914332000110.
NIRE: 21802781664. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/10/2023.
LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

[Assinatura digital]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Nome Civil

LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA

CPF

060.519.553-64

CNPJ

45.914.332/0001-10

Data de Abertura

05/04/2022

Nome Empresarial

LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA 06051955364

Nome Fantasia

COMERCIAL SILVA

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

05/04/2022

CEP

65728-000

Logradouro

RUA JOCA MOTA

Bairro

CENTRO

Município

LIMA CAMPOS

Número

66

UF

MA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

05/04/2022

Fim

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Merceeiro(a)/vendedor(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de lubrificantes

Comerciante independente de produtos de limpeza

Comerciante independente de produtos de higiene pessoal

Atividades Secundárias (CNAE)

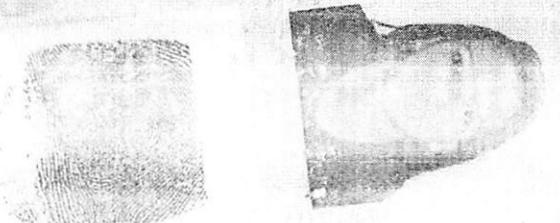
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO



Lucineide Silva Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 019140192001-0 DATA DE EXPIRAÇÃO 18/02/2014

NOME LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA

FILIAÇÃO LOURENDIM VICENTE DE OLIVEIRA E MARIA MARLENE SILVA OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO 24/09/1993

MUNICÍPIO LIMA CAMPOS - MA

NASC. N. 17.404 ELS. 018 VS LIV. 042

060519553-64

P-247

VIA-02

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidade:

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.914.332/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2022	
NOME DO EMPRESÁRIO LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA			
NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL SILVA			PERÍODO ME
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA 46.47-3-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-9-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
TIPO DE REGISTRO DA PESSOA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
NOME DO EMPRESÁRIO R JOAQUINA	ESTADO 06	CÍVIL *****	
CEP 65.728-000	BARRIO, DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LIMA CAMPOS	UF MA
E-MAIL DO EMPRESÁRIO LUCINEIDESILVAOLIVEIR@GMAIL.COM		TELEFONE (00) 8100.5049	
ENDEREÇO DA MATRIZ (RUA, AVENIDA, etc.) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2022	
TIPO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 05 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/10/2023 às 09:11:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR DSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA 060.519.553-64**, inscrita no CNPJ sob nº 45.914.332/0001-10, situada na Rua Joca Mota, nº 66, Centro, Lima Campos/MA, executou o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, no Município de Lima Campos, de interesse desta Administração Pública referente ao Contrato nº 20230546, e que tais serviços foram realizados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

Atestamos ainda, que a empresa desempenhou plenamente suas obrigações, cumprindo tecnicamente a todas as normas e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabonem sua idoneidade.

Lima Campos, 10 de novembro de 2023.

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Decreto nº 011, de 07 de maio de 2021
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA
CNPJ: 45.914.332/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:19:52 do dia 14/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/06/2024.

Código de controle da certidão: 7B98.9627.A1B4.1067
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.914.332/0001-10

Certidão nº: 71870170/2023

Expedição: 14/12/2023, às 14:23:23

Validade: 11/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 45.914.332/0001-10, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.914.332/0001-10
Razão Social: LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA06051955364
Endereço: RUA JOCA MOTA 66 / CENTRO / LIMA CAMPOS / MA / 65728-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2023 a 25/01/2024

Certificação Número: 202122719412347863255

Informação obtida em 28/12/2023 10:40:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 279060/23

Data da

04/10/2023 08:14:38

Inscrição Estadual: 127509534

CPF/CNPJ: 45914332000110

Razão Social: LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA

Endereço: RUA JOCA MOTA, 66 CEP: 65728000 - CENTRO

Telefone: (99)81095049

Município: LIMA CAMPOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/12/2023 14:25:06

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 072396/23

Data da

04/10/2023 08:14:05

Inscrição Estadual: 127509534

CPF/CNPJ:45914332000110

Razão Social: LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA

Endereço: RUA JOCA MOTA, 66 CEP: 65728000 - CENTRO

Telefone: (99)81095049

Município: LIMA CAMPOS

UF: MA

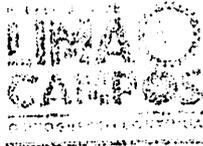
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/12/2023 14:25:51



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.519/0001-09
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS S/N CENTRO CEP: 65.728-000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 4956/2023
AUTENTICAÇÃO:13BF4A96378F3854BCD9792D132EFF9F



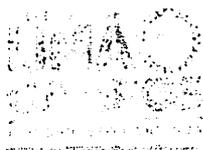
CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **45.914.332/0001-10**, situada à **RUA JOCA MOTA, 66 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **14/02/2024**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

LIMA CAMPOS-MA, 16/11/2023.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA:35467274368
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA:35467274368
Dados: 2023.11.16 10:03:34 -03'00'

Francisco de Assis Pereira da Silva
DIRETOR GERAL DE ARRECADAÇÃO
Decreto nº 036 de 01/01/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.519/0001-09
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS S/N CENTRO CEP: 65.728-000
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 4957/2023
AUTENTICAÇÃO:FC146BE0B230D7E0A92E66A6114B840D



CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA**, inscrita sob o CNPJ: **45.914.332/0001-10**, situada à **RUA JOCA MOTA, 66 CENTRO**, neste município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação, desta prefeitura, nada consta no que diz respeito à débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **14/02/2024**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

LIMA CAMPOS-MA, 16/11/2023.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA:35467274368
8

Assinado de forma digital
por FRANCISCO DE ASSIS
PEREIRA DA
SILVA:35467274368
Dados: 2023.11.16 09:59:34
+03'00'

Francisco de Assis Pereira da Silva
DIRETOR GERAL DE ARRECADAÇÃO
Decreto nº 036 de 01/01/2021